



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.535 de 08 de setembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

- ADMINISTRAÇÃO
- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3254 - Apoio Financeiro à Estudantes
- 01.1347235.2001 - F. 8.4 ..... **R\$ 5.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
- 01.1376448.1.001 - F. 18.1 ..... **R\$ 5.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de setembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete